



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

Art. 11. Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no portal transparência do Município, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Relação de diárias pagas.
- II - O nome do beneficiário das diárias.
- III - A quantidade de diárias recebidas.
- IV - O valor total das diárias.
- V - As datas de saída e de retorno.
- VI - O local de destino.

Nome/Função	Relação de diárias: valor - R\$ X dias	Valor total - R\$	Data de saída e retorno	Destino
Celso de Jesus Alves Bueno - Diretor Geral	R\$ 566,27 x 4,5	R\$ 2.548,21	Saída: 24/07/2022 Retorno: 29/07/2022	Destino: Porto Alegre/RS

MOTIVO: PARTICIPAR DE EVENTO COM OS TEMAS: 0022/2607 | A CORRETA INTERPRETAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: Fiscalização de Obras, Prerrogativas e Deveres Servidor Público, Julgamentos do TCE, Redação

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

30º de Emancipação Político-administrativa. 29º de Instalação do Município.



CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel